



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica N° 0064/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina.

Conforme as doses recebidas do Ministério da Saúde e as orientações dos Informes Técnicos, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) realizará a distribuição de uma remessa com **337.460** doses de vacinas, conforme detalhado abaixo:

- **61.698** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose (**D1**) em adolescentes de 12 a 17 anos de idade;
- **99.102** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (**D2**);
- **67.830** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da dose de reforço (**DR**) nos adultos com 18 anos ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses há, pelo menos, cinco meses;
- **108.830** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para a aplicação da segunda dose (D2) em adultos acima de 18 anos de idade que iniciaram esquema a partir do dia 25/10/2021 conforme [Nota Técnica nº 059/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

Observação: **35.310** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose (**D1**) em adolescentes de 12 a 17 anos de idade foram enviadas previamente a 79 municípios, conforme solicitado nos dias 16 e 17/11.

De acordo com as solicitações dos municípios, as doses serão enviadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer dos dias **19** e **23/11/2021**, sendo que os quantitativos de **D1**, **D2** e **DR** do laboratório **Pfizer/Comirnaty** estão detalhados no **Anexo 1**.

A distribuição levou em consideração os seguintes critérios:

- Para as doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose (D1) nos adolescentes de 12 a 17 anos de idade foi considerado o resíduo, segundo a estimativa IBGE 2020 e o Ofício Circular nº 074/2021/DIVE;

- Para as doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para uso como segunda dose (**D2**) foram consideradas as solicitações das Secretarias Municipais de Saúde, conforme orientado no **Ofício Circular nº 069/2021/DIVE**, com base no quantitativo de vacinas deste laboratório armazenadas na Central Estadual da Rede de Frio para concluir os esquemas iniciados a partir das Notas Técnicas: [Nota Técnica Nº 0041/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0042/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0043/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0044/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0045/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0050/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0050/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0053/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#) e [Nota Técnica Nº 0054/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);
- Para as doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para uso como dose de reforço (**DR**), o cálculo foi feito de forma proporcional, considerando os registros do Novo SI-PNI - online de pessoas com mais de 60 anos que concluíram o esquema primário (segunda dose ou dose única) entre os meses de janeiro a maio de 2021. No entanto, as doses deverão ser utilizadas para adultos acima de 18 anos de idade. Os quantitativos foram previamente informados às Secretarias Municipais de Saúde, através do **Ofício Circular nº 069/2021/DIVE**, cabendo às equipes municipais manifestarem o interesse no recebimento da remessa.

Cabe ressaltar que a vacinação das pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

De acordo com a [Deliberação 240/CIB/2021](#), a aplicação da Dose de Reforço (DR) para pessoas com 18 anos ou mais foi antecipada para 5 (cinco) meses após a completude do esquema vacinal primário (segunda dose), utilizando preferencialmente doses da vacina do laboratório Pfizer.

A deliberação também aprova a adesão do Estado à Campanha Nacional “Mega Vacinação” contra a Covid-19, no período de 20 a 26 de novembro de 2021, para a intensificação da cobertura vacinal da segunda dose (D2), ampliação da dose de reforço (DR) para pessoas com 18 anos ou mais de idade, além da vacinação de adolescentes de 12 a 17 anos, adultos e idosos ainda não vacinados (D1).

As orientações sobre a vacinação de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no **ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021** e na **Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

ATENÇÃO: As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, preferencialmente, como segunda dose (D2), podendo também ser utilizadas como dose de reforço (DR) para pessoas com 18 anos ou mais de idade que tenham completado o esquema vacinal primário, com as duas doses, há, pelo menos, cinco meses, considerando que serão repostas em remessas posteriores, conforme os quantitativos previamente informados.

- A aplicação da segunda dose (D2) e da dose de reforço (DR) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As Gerências Regionais de Saúde e a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE) promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas**. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como segunda dose (D2) e dose de reforço (DR).

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Devem ser estabelecidas estratégias de **busca ativa**, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **segunda dose (D2)** e, se necessário, os municípios devem realizar busca ativa para a conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

A conclusão do esquema vacinal é de fundamental importância, considerando que o Estado confirmou a **transmissão comunitária** da variante Delta. Assim, com o objetivo de garantir a prevenção de casos graves, hospitalizações e mortes, são necessárias elevadas coberturas vacinais. Para isso, devem ser reforçadas as estratégias e a comunicação de risco para que a população não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

É importante ressaltar que os esquemas vacinais recomendados pelos fabricantes envolvem a aplicação de dose única ou de duas doses da vacina contra a COVID-19. As recomendações para a aplicação de uma dose de reforço ou dose adicional foram pactuadas em CIB, sendo que para esta etapa estão detalhadas na **Nota Técnica nº 0048/2021- GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC** e **Nota Técnica nº 59/2021 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS**.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:

- Sinovac/Butantan

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **28 dias**.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 18 de novembro de 2021.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

Anexo 1: Quantitativo de doses da vacina do laboratório Pfizer para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2021.				
MUNICÍPIOS	PFIZER (D2)	PFIZER (D1) ADOLESCENTES	PFIZER (DR)	TOTAL REMESSA
Araranguá	1596		1266	2862
Balneário Arroio do Silva				0
Balneário Gaivota				0
Ermo				0
Jacinto Machado				0
Maracajá				0
Meleiro				0
Morro Grande				0
Passo de Torres				0
Praia Grande				0
Santa Rosa do Sul				0
São João do Sul				0
Sombrio				0
Timbé do Sul				0
Turvo				0
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	1596	0	1266	2862
Apiúna				0
Ascurra				0
Benedito Novo				0
Blumenau	11808	7446		19254
Botuverá	138	84		222
Brusque	5538	3048	5124	13710
Doutor Pedrinho				0
Gaspar	4830			4830
Guabiruba	216	756		972
Indaial		2376		2376
Pomerode				0
Rio dos Cedros	678			678
Rodeio	324			324
Timbó				0
TOTAL UDVE BLUMENAU	23.532	13.710	5.124	42.366
Águas de Chapecó	228	162	114	504
Águas Frias	60	36		96
Arvoredo	24	30		54
Bom Jesus do Oeste	24	24		48
Caibi	108		180	288
Campo Erê	228	156		384
Caxambu do Sul	36	42		78
Chapecó	2544	4872		7416
Cordilheira Alta	366	72		438
Coronel Freitas	96	156		252
Cunha Porã	276	192		468
Cunhataí	24	18		42
Formosa do Sul	24	36		60
Guatambú		78		78

Anexo 1: Quantitativo de doses da vacina do laboratório Pfizer para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2021.				
MUNICÍPIOS	PFIZER (D2)	PFIZER (D1) ADOLESCENTES	PFIZER (DR)	TOTAL REMESSA
Iraceminha	42	54		96
Irati	18	24		42
Jardinópolis	42			42
Maravilha	264	480		744
Modelo	102	72	156	330
Nova Erechim	198	138	72	408
Nova Itaberaba	102	96		198
Novo Horizonte	24	30		54
Paial	18	12	72	102
Palmitos	120	252	402	774
Pinhalzinho	822	450	594	1866
Planalto Alegre				0
Quilombo	96	162		258
Saltinho	42	60		102
Santa Terezinha do Progresso	24	30		54
Santiago do Sul	36	6	192	234
São Bernardino	24	54	60	138
São Carlos	354	294	228	876
São Lourenço do Oeste	564	702	252	1518
São Miguel da Boa Vista	18	24		42
Saudades	102	174		276
Serra Alta	30	48		78
Sul Brasil	24	36		60
Tigrinhos	18	12		30
União do Oeste	24	30		54
TOTAL UDVE CHAPECÓ	7146	9114	2322	18582
Alto Bela Vista	42			42
Arabutã	102			102
Concórdia	1926			1926
Ipira	102			102
Ipumirim	186			186
Irani	300			300
Itá	162			162
Lindóia do Sul	108			108
Peritiba	54			54
Piratuba	102			102
Presidente Castello Branco	36			36
Seara	438			438
Xavantina	96			96
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	3654	0	0	3654
Balneário Rincão	306			306
Cocal do Sul				0
Criciúma		4314		4314
Forquilha	822			822
Içara				0

Anexo 1: Quantitativo de doses da vacina do laboratório Pfizer para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2021.				
MUNICÍPIOS	PFIZER (D2)	PFIZER (D1) ADOLESCENTES	PFIZER (DR)	TOTAL REMESSA
Lauro Muller	270			270
Morro da Fumaça				0
Nova Veneza				0
Orleans	432			432
Siderópolis	264			264
Treviso	42			42
Urussanga	192			192
TOTAL UDVE CRICIÚMA	2328	4314	0	6642
Águas Mornas		102		102
Alfredo Wagner				0
Angelina	78	60		138
Anitápolis				0
Antônio Carlos				0
Biguaçu	1698	2118	306	4122
Canelinha	378			378
Florianópolis			12228	12228
Garopaba				0
Governador Celso Ramos	354	252	846	1452
Leoberto Leal		42		42
Major Gercino	138	60	54	252
Nova Trento	354			354
Palhoça	4902			4902
Paulo Lopes	222	138		360
Rancho Queimado				0
Santo Amaro da Imperatriz	234	426	882	1542
São Bonifácio	36	60	12	108
São João Batista	1170			1170
São José			10248	10248
São Pedro de Alcântara	102	102		204
Tijucas	696	822	192	1710
TOTAL GDE FPOLIS	10362	4182	24768	39312
Balneário Camboriú	1812			1812
Balneário Piçarras	294	480		774
Bombinhas				0
Camboriú				0
Ilhota			162	162
Itajaí	5916		8910	14826
Itapema	1956			1956
Luiz Alves				0
Navegantes			2040	2040
Penha	318			318
Porto Belo	1518		546	2064
TOTAL UDVE ITAJAÍ	11814	480	11658	23952
Corupá	576	330		906
Guaramirim	2418			2418

Anexo 1: Quantitativo de doses da vacina do laboratório Pfizer para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2021.				
MUNICÍPIOS	PFIZER (D2)	PFIZER (D1) ADOLESCENTES	PFIZER (DR)	TOTAL REMESSA
Jaraguá do Sul			5244	5244
Massaranduba			1014	1014
Schroeder		504		504
TOTAL UDVE JARAGUÁ	2994	834	6258	10086
Abdon Batista	72			72
Água Doce	222		168	390
Brunópolis	24			24
Campos Novos	474		690	1164
Capinzal		480		480
Catanduvas				0
Celso Ramos				0
Erval Velho	48	60		108
Herval d'Oeste	624			624
Ibicaré				0
Jaborá	42			42
Joaçaba				0
Lacerdópolis				0
Luzerna				0
Monte Carlo				0
Ouro	96			96
Tangará				0
Treze Tílias				0
Vargem	24			24
Vargem Bonita				0
Zortéa				0
TOTAL UDVE JOAÇABA	1626	540	858	3024
Araquari	1242			1242
Balneário Barra do Sul				0
Barra Velha				0
Garuva	624			624
Itapoá				0
Joinville				0
São Francisco do Sul	1860	1092		2952
São João do Itaperiú				0
TOTAL UDVE JOINVILLE	3726	1092	0	4818
Anita Garibaldi		120	24	144
Bocaina do Sul				0
Bom Jardim da Serra	210			210
Bom Retiro				0
Campo Belo do Sul	24	36	54	114
Capão Alto				0
Cerro Negro				0
Correia Pinto	324	234	48	606
Lages	4476	3216		7692
Otacílio Costa	408			408

Anexo 1: Quantitativo de doses da vacina do laboratório Pfizer para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2021.				
MUNICÍPIOS	PFIZER (D2)	PFIZER (D1) ADOLESCENTES	PFIZER (DR)	TOTAL REMESSA
Painel	126	36	60	222
Palmeira	174			174
Ponte Alta	144	102	102	348
Rio Rufino	72	60	18	150
São Joaquim				0
São José do Cerrito	174	138		312
Urubici	126	228	24	378
Urupema	48	36	12	96
TOTAL UDVE LAGES	6306	4206	342	10854
Bela Vista do Toldo	48	192	252	492
Campo Alegre	132	222		354
Canoinhas				0
Irineópolis	132	240		372
Itaiópolis	258	480		738
Mafra	612	1158		1770
Major Vieira	480		528	1008
Monte Castelo	96	162		258
Papanduva	216	396		612
Porto União	1026	1098	2130	4254
Rio Negrinho	1290		1212	2502
São Bento do Sul	2460	1818		4278
Três Barras	618	438		1056
TOTAL UDVE MAFRA	7368	6204	4122	17694
Agrolândia	102	222	156	480
Agronômica	66	102	216	384
Atalanta	36	48		84
Aurora	162	102		264
Braço do Trombudo	84	72		156
Chapadão do Lageado	126	54	54	234
Dona Emma	126	84		210
Ibirama	474	390		864
Imbuia	234	126		360
Ituporanga		528		528
José Boiteux	150	150		300
Laurentino	198	126	240	564
Lontras	456	378		834
Mirim Doce	60	30		90
Petrolândia	138	96	156	390
Pouso Redondo		576		576
Presidente Getúlio	852	534	246	1632
Presidente Nereu	84	36		120
Rio do Campo		156		156
Rio do Oeste	246	198	270	714
Rio do Sul	1266	1458	3570	6294
Salete	408	198	402	1008

Anexo 1: Quantitativo de doses da vacina do laboratório Pfizer para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2021.				
MUNICÍPIOS	PFIZER (D2)	PFIZER (D1) ADOLESCENTES	PFIZER (DR)	TOTAL REMESSA
Santa Terezinha	144	246	96	486
Taió	504	534	960	1998
Trombudo Central	258	210	144	612
Vidal Ramos	72	126		198
Vitor Meireles	288	150		438
Witmarsum	108	60		168
TOTAL UDVE RIO DO SUL	6642	6990	6510	20142
Anchieta	402	78		480
Bandeirante	18	36		54
Barra Bonita	42	18		60
Belmonte	30	42		72
Descanso	72	114		186
Dionísio Cerqueira	162	288		450
Flor do Sertão	18	12		30
Guaraciaba	84	216	402	702
Guarujá do Sul	150	114	252	516
Iporã do Oeste	84	138		222
Itapiranga	174	306		480
Mondaí				0
Palma Sola		138		138
Paraíso	30	42		72
Princesa		42		42
Riqueza	48	72	90	210
Romelândia	150	84	396	630
Santa Helena	24	18		42
São João do Oeste	48	72		120
São José do Cedro				0
São Miguel do Oeste	384	720		1104
Tunápolis	42	66		108
TOTAL UDVE SMO	1962	2616	1140	5718
Armazém				0
Braço do Norte	378	708		1086
Capivari de Baixo	174		1368	1542
Grão Pará				0
Gravatal				0
Imaruí				0
Imbituba				0
Jaguaruna	120	348	882	1350
Laguna				0
Pedras Grandes	42	54		96
Pescaria Brava				0
Rio Fortuna				0
Sangão	180	324		504
Santa Rosa de Lima				0
São Ludgero				0

Anexo 1: Quantitativo de doses da vacina do laboratório Pfizer para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2021.				
MUNICÍPIOS	PFIZER (D2)	PFIZER (D1) ADOLESCENTES	PFIZER (DR)	TOTAL REMESSA
São Martinho	30	66		96
Treze de Maio	72			72
Tubarão	1086			1086
TOTAL UDVE TUBARÃO	2082	1500	2250	5832
Arroio Trinta				0
Caçador		1782	234	2016
Calmon	120		114	234
Curitibanos				0
Fraiburgo				0
Frei Rogério	72	18		90
Ibiam				0
Iomerê	36	66	102	204
Lebon Régis				0
Macieira	24			24
Matos Costa				0
Pinheiro Preto				0
Ponte Alta do Norte	42			42
Rio das Antas				0
Salto Veloso				0
Santa Cecília				0
São Cristovão do Sul		108		108
Timbó Grande	180			180
Videira	1692	1182		2874
TOTAL UDVE VIDEIRA	2166	3156	450	5772
Abelardo Luz	132	378		510
Bom Jesus	60	78	132	270
Coronel Martins				0
Entre Rios	60			60
Faxinal dos Guedes	318	210		528
Galvão	60		96	156
Ipuaçu	282			282
Jupia	66	36		102
Lajeado Grande	24	12		36
Marema	24	12		36
Ouro Verde	54			54
Passos Maia	120	72		192
Ponte Serrada	294	240		534
São Domingos	210			210
Vargeão	42	66		108
Xanxerê	1254	1080		2334
Xaxim	798	576	534	1908
TOTAL UDVE XANXERÊ	3798	2760	762	7320
TOTAL SC	99102	61698	67830	228630



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OH5D283V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 18/11/2021 às 21:42:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNzQwNDZfMTc2NjU5XzlwMjFFt0g1RDI4M1Y=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00174046/2021** e o código **OH5D283V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.